



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, na Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, situada na Rua Teodoro Silva s/n - Centro, sob a presidência do Vereador Francisco Rodrigues das Graças, reuniram-se em Sessão Legislativa, os Senhores Vereadores: Francisco Sandro Silva Borges, Hermogenes Santos Oliveira, Jean de Sousa, José Aires de Paulo, Luís Abreu Filho, Mauro da Rocha Batista e Mikael de Sousa Marques. O Sr. Presidente, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da presente Sessão. No Expediente, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual não havendo manifestação contrária considerou-se aprovada. O assunto a ser discutido na presente Sessão versava sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º Processo de Julgamento 001/2023 – Prestação de Contas de Governo, Exercício de 2020. A palavra foi facultada aos Sres. Vereadores, na ocasião o Vereador Luís Abreu cumprimentou os colegas e mencionou a aprovação com ressalvas no Tribunal de Contas e também a juntada de documentos ao Processo, e pontua que observou várias pessoas beneficiadas de outros municípios, justificando que não votaria antes, e que agora fica mais difícil com tantas provas de danos ao erário. Não havendo mais oradores inscritos, iniciou-se a votação, na qual os Vereadores se pronunciaram da seguinte forma: Mikael Marques (pela aprovação), Mauro Rocha (pela reprovação), Luís Abreu (pela reprovação), Jean de Sousa (pela reprovação), Sandro Borges (pela reprovação), Hermogenes Oliveira (pela aprovação), José Aires (pela reprovação) e Francisco Rodrigues (pela reprovação). Assim, foram rejeitadas as Contas de Governo relativas ao Exercício de 2020 por 06 (seis) votos a 02 (dois), com base em síntese nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024, a seguir: CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos TC/008797/2021, que recomendou à Câmara Municipal de Vera Mendes a Aprovação com Ressalvas das contas do Ex. Chefe do Executivo Municipal relativas ao Exercício de 2020; CONSIDERANDO a denúncia formulada junto ao presente Processo às fls. 191 à 244, alegando despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com pessoas de outro município (Patos do Piauí), bem como a confecção de próteses dentárias em que as atividades





estavam suspensas em razão do período de pandemia, demonstrando danos ao erário no valor de R\$ 181.621,40 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte um reais e quarenta centavos); CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, o Ex. Chefe do Executivo foi intimado em todos os atos para apresentar defesa escrita ou oral, e nada foi interposto; Prosseguiu-se a Palavra Livre com a fala dos Sres. Vereadores em ordem: O vereador Mikael Marques cumprimentou a todos e em seguida mencionou que alguns vereadores tiveram seus posicionamentos desde o início, mas hoje oscilam muito e que a escolha do voto é individual, não diria pessoal; e também que votam de acordo com o seu entendimento. Mas entendendo o que seja melhor para o povo, e o que foi, o que se passou, o que aconteceu em determinadas gestões, muitas das vezes alguns mudam de opinião, que não lhe causa estranheza porque tem sido assim, e o voto é de cada um, e diz que hoje julgam a Prestação de Contas, mas todos serão julgados dia 06 e isso é o que realmente vai dizer se estão trabalhando da maneira correta nessa Casa. O vereador José Aires cumprimentou a todos e agradeceu a Deus por estar hoje aqui, em sua fala esclareceu que com as provas que chegaram, juntadas ao processo, por incrível que pareça nenhuma defesa chegou para que fosse avaliada a juntada. Concordou que o voto é de cada um, e diz que o município tem conhecimento da situação que foi julgada no processo e que não o preocupa, pois é uma realidade do que está no processo. Não havendo mais oradores, o Sr. Presidente fez uso da palavra e informou ao Plenário que a Lei dos Subsídios já foi publicada. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos desta Sessão. Para constar foi lavrada a presente Ata, por mim, Daniela Beatriz de Sousa Vera, Secretária da Câmara Municipal, que após lida e aprovada segue devidamente assinada.

Vera Mendes/PI, 03 de setembro de 2024.

Daniela Beatriz de Sousa Vera
Fraçangelo Rodrigues dos Santos
João Abreu Filho
José Aires de Paulo
Hermogenes Santos Oliveira





Jean de Souza
Mauro da Rocha Batista
Miguel de Jesus (Miguel)
Francisco Sampaio Silva Braga

